

---

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,  
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

Processo n.º 0000579-91.2009.8.24.003

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada administradora judicial da MASSA FALIDA DE CEREAIS BOM JESUS LTDA., na Falência de autos supracitados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão do Ev. 2646, dizer que as buscas realizadas em nome do sócio da Falida, JOSÉ ADELMO BORGES FERNANDES, apontaram diversos endereços<sup>1</sup>, para os quais REQUER sejam expedidas as cartas de intimação, na forma dos itens 5 e 6 da decisão do Ev. 2616:

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 17 de setembro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

---

<sup>1</sup> - Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 977, Clevelândia - PR, CEP 85530000;  
- Rua Getúlio Vargas, 19, Centro, Itaiópolis - SC, CEP 89340-000;  
- Rua Governador Jorge Lacerda, 1.055, Mafra - SC, CEP 89300000;  
- RD. SC 419, S/N, KM 05, Paraguaçu, Itaiópolis-SC;  
- Rua Cel. Antônio Correa, 683, Centro, Itaiópolis-SC, CEP 89300000.